

Goiânia, 22 de abril de 2024.

**CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DOS QUATRO RESIDENCIAIS DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT.**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 003/2024**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA  
(Preço/Prazo/Qualificação Técnica)**

**Contratante: Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 47, Alpha Mall, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

**1. OBJETO**

O objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da sinalização viária horizontal com microesferas retro refletivas dos quatro Residenciais do Loteamento Alphaville Flamboyant, estando incluso o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária.

**1. MATERIAIS**

O fornecedor deverá informar a **marca e especificação da tinta a ser aplicada na demarcação viária**, que deve atender a norma ABNT/NBR 11.862:2012, (específica para uso em superfície betuminosa e concreto).

1.1.1. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e/ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.

1.1.2. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

1.1.3. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

1.1.3.1. Temperatura do ar entre 5°C (cinco graus Celsius) e 40°C (quarenta graus Celsius) e temperatura do pavimento entre 10° (dez graus Celsius) e 45° (quarenta e cinco graus Celsius).

1.1.3.2. Umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

1.1.4. A adição de microesferas de vidro deve respeitar a qualidade e quantidade vigente nas normas da ABNT.

1.1.5. A tinta, após aplicada, deve recobrir perfeitamente o pavimento.

1.1.6. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

1.1.7. A tinta aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

1.1.8. As microesferas de vidro deverão ser aplicadas em proporção adequada, promovendo satisfatória refletividade, de acordo com as normas brasileiras vigentes.

1.1.9. A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C (trinta graus Celsius), livre de umidade e nunca diretamente no solo.

1.2. A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, sem danificar o pavimento, como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido.

1.3. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões das sinalizações pré-existentes nos residenciais.

#### 1.4. **APLICAÇÃO**

1.4.1. O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

1.4.2. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e na forma manual, um carrinho próprio.

1.4.3. Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas deverá ser corrigido.

1.4.4. Depois de aplicada, a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem necessário.

1.5. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas.

de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar o intervalo indicado pelo fabricante entre demãos sucessivas.

1.6. Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

1.7. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura, para prevenir a grande dificuldade de posterior remoção de tintas aderidas em superfícies rugosas ou porosas. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais. Os salpicos que não puderem ser evitados, ou forem causados acidentalmente, deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário. Qualquer dano ou respingo em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias, calçadas, veículos e outras, deverá ser removido pela CONTRATADA, às suas custas, com materiais e técnicas que não danifiquem as estruturas.

1.8. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis, e deverão ser pintadas em tantas demãos quanto necessárias, obedecendo rigorosamente às recomendações do fabricante.

## 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo os documentos constantes no item 2.2 e a proposta financeira, conforme item 2.3, indicando externamente os seguintes dados:

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**  
**CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DOS**  
**QUATRO RESIDENCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE**  
**FLAMBOYANT**  
**(NOME DA EMPRESA)**

### 2.2 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2.1. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA FINANCEIRA** deve ser encaminhado **lacrado à Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01, sala 47 — Alpha Mall — **até 06/05/2024, (segunda-feira) até as 12h00. NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS ENTREGUES FORA DESTES PRAZOS.**

**2.2.2.** No valor global proposto, deverão estar consideradas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.

**2.2.3.** A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, em vias originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste último caso, a veracidade dos mesmos poderá ser comprovada pela Associação.

**2.2.3.1. Habilitação Jurídica**

Ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado.

**2.2.3.2. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa do ICMS);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**2.2.3.3. Da Qualificação Técnica**

Comprovação de regularidade da empresa proponente e seus responsáveis técnicos junto ao CREA/GO, através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, na forma da Lei nº 5.194/66, com habilitação de Engenheiro Civil, em atendimento à Resolução do CONFEA nº 265 (15/12/79), Resolução nº 266 (15/12/79) e Resolução nº 1007 (05/12/2003). Caso a firma participante e seus responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, deverão visar e registrar a sua documentação no CREA/GO, de acordo com a resolução 413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei Federal 8.666/93.

- a) **Deverá ser fornecido no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA sob jurisdição do qual se encontra o local onde foi executado o serviço, em nome de seu engenheiro responsável técnico ou de engenheiro integrante de seu quadro técnico permanente, comprovando o**

fornecimento compatível com o objeto desta Concorrência, constando as quantidades envolvidas, bem como o desempenho e operação satisfatórios.

**b)** Declaração de que visitou o local dos serviços, sendo conhecedora de todas as suas particularidades e quantitativos (ver tabela de referência do anexo II), não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades ou divergência nas informações, conforme modelo constante no anexo I.

**2.2.3.4.** Declaração da Proponente de que nenhum dos membros da empresa fazem parte da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, bem como seus parentes até terceiro Grau.

**2.2.3.5.** O não cumprimento de quaisquer exigências para HABILITAÇÃO ensejará desclassificação sumária.

## **2.3 DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**2.3.1** Apresentação do valor para todo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços.

**2.3.2** A proposta deve ser apresentada informando o custo total dos serviços (materiais e mão de obra), assim como os **custos separados de materiais e mão de obra, conforme tabela de referência no anexo II.**

## **3 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**3.1** A entrega do envelope implica na plena aceitação de todas as normas estabelecidas nesta Concorrência;

**3.2** A proposta financeira (**valor total de material e mão de obra**) deverá ser apresentada em uma via, digitada, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por representante legal da empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 2 desta Concorrência;

**3.3** A empresa deverá ter atividade econômica cadastrada na Receita Federal e Prefeitura onde é estabelecida, para emissão de nota fiscal, conforme objeto constante do item 1 do edital;

**3.4** Abertos os envelopes apresentados, não mais será admitida alegação, pela Proponente, de erro ou engano nas condições ofertadas;

**3.5** O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega do envelope;

**3.6** No julgamento das propostas levar-se-á em consideração na matriz de decisão, pesos específicos para cada item avaliado, como segue:

**3.6.1** Fator Preço: quanto menor o preço, maior o peso. A variação ficará entre **0,3 e 0,5**.

**3.6.2** Fator Prazo de Entrega: quanto menor o prazo de entrega maior o peso. A variação ficará entre **0,05 e 0,2**

**3.6.3** Fator Qualidade: A proponente que apresentar 3 ou mais obras executadas na relação de obra similares ao objeto da proposta, obrigatória em 2.2.3.3.01, será atribuído peso igual a **0,3**. A proponente que apresentar até 2 obras executadas na relação de obra similares ao objeto da Proposta, obrigatória em 2.2.3.3.01, será atribuído peso igual a **0,2**. Já aquela que apresentar somente 1 (uma) obra na relação de obras similares ao objeto da Proposta, será atribuído peso igual a **0,1**.

**3.7 SERÁ CLASSIFICADA A PROPONENTE CUJA SOMA DOS FATORES, calculados conforme subitem e letras acima, RESULTE EM FATOR MAIS PRÓXIMO DE 1 (UM)**, consideradas duas casas decimais e desprezadas as demais;

**3.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, e seus anexos;

#### **4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser feitos com o Gerente Técnico **Arrênus Cley de Oliveira, pelo telefone (62) 99638-3508.**

Associação Alphaville Flamboyant Residencial, se reserva ainda no direito de cancelar a presente Concorrência, a seu critério, sem que caiba aos participantes qualquer direito ou indenização.



**Thyago Carvalho Marques**  
Diretor Presidente



**Eldo Luiz Pereira Dutra**  
Diretor Técnico

**ANEXO I – MODELO - TERMO DE VISTORIA**

Pelo presente, declaro conhecer e compreender por inteiro o teor Concorrência nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **Prestação de serviços, para REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DOS QUATRO RESIDENCIAIS DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT**, conforme especificações técnicas descritas no edital.

Declaramos, igualmente, ter visitado o local, para cumprimento das obrigações objetivo desta licitação, não encontrando neles qualquer impedimento à execução do objeto supracitado.

Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. (MF): \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Técnico da Empresa: \_\_\_\_\_

Goiânia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Responsável)

**ANEXO II – PLANILHA DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA - QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA**

<b>Condomínio Araguaia</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>R\$ Unit Material</b>	<b>R\$ Unit MDO</b>	<b>R\$ Unit Mat+MDO</b>	<b>R\$ Total</b>
1	Portaria - parte externa	145	m <sup>2</sup>				
2	Residencial - parte interna	1.870	m <sup>2</sup>				
3	Faixas elevadas	2	unid				
4	Lombadas	21	unid				

<b>Condomínio Cruzeiro</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>R\$ Unit Material</b>	<b>R\$ Unit MDO</b>	<b>R\$ Unit Mat+MDO</b>	<b>R\$ Total</b>
1	Portaria - parte externa	155	m <sup>2</sup>				
2	Residencial - parte interna	1.155	m <sup>2</sup>				
3	Faixas elevadas	2	unid				
4	Lombadas	8	unid				
5	Tachão Bi-refletivo amarelo 25x15x5cm	32	unid				

<b>Condomínio Goiás</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>R\$ Unit Material</b>	<b>R\$ Unit MDO</b>	<b>R\$ Unit Mat+MDO</b>	<b>R\$ Total</b>
1	Portaria - parte externa	156	m <sup>2</sup>				
2	Residencial - parte interna	1.499	m <sup>2</sup>				
3	Lombadas	16	unid				
4	Tachão Bi-refletivo amarelo 25x15x5cm	42	unid				

<b>Condomínio Ipês</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>R\$ Unit Material</b>	<b>R\$ Unit MDO</b>	<b>R\$ Unit Mat+MDO</b>	<b>R\$ Total</b>
1	Portaria - parte externa	145	m <sup>2</sup>				
2	Residencial - parte interna	2.156	m <sup>2</sup>				
3	Faixas elevadas	5	unid				
4	Lombadas	19	unid				